

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

30-06-2015

Adjudicatário

- Nome: Instituto de Soldadura e Qualidade
- Sede: Av.ª Prof. Dr. Cavaco Silva, 33 – Taguspark, 2740-120 Oeiras
- NIF: 500140022

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Serviço de levantamento das instalações elétricas do Palácio de São Bento, Casa Amarela e Ed. D. Carlos

Entidades Convidadas

- Nome: Instituto de Soldadura e Qualidade
- Sede: Av.ª Prof. Dr. Cavaco Silva, 33 – Taguspark, 2740-120 Oeiras
- NIF: 500140022

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

11.400,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

60

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O trabalho a realizar visa cadastrar todas as instalações elétricas de utilização em três edifícios da Assembleia da República, intervenção que requer especiais conhecimentos na área electrotécnica, valência que não é detida atualmente por



nenhum funcionário dos quadros da Assembleia da República, facto que obriga ao recurso a uma entidade externa.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável